



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Ata n.º15/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuei Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Francisco Alípio Fernandes. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vice-Presidente, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, não iam participar nesta reunião de Câmara. -----

A Senhora Vice-Presidente, Daniela Patrícia Monteiro Capelo, por motivos de ordem pessoal;--

A Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, por se encontrar de férias.-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas da Senhora Vice-Presidente, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e da Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Apreciação e aprovação da ata nº 14 da reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de dois mil e dezanove

A ata da reunião ordinária realizada no dia dezoito de junho de 2019 (ata n.º 14), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para enaltecer o bom serviço prestado por três funcionários do Município, na receção feita aos antigos alunos do liceu.-----

Referiu que os visitantes aproveitaram para percorrer toda a muralha, obra recentemente inaugurada pela Câmara Municipal, e contaram com os profundos conhecimentos em história, dos funcionários da autarquia.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Como Pinhelense, ficou orgulhoso com o envolvimento dos três trabalhadores, o que permitiu aos antigos alunos do liceu irem de coração cheio com a evolução da cidade de Pinhel e com a recuperação da zona histórica e do seu património. -----

O Senhor Vereador Francisco Alípio aproveitou ainda o momento para dizer que teve conhecimento que o funcionário Ricardo Soares Capelo, funcionário altamente qualificado e que integra os quadros da autarquia, está "despido" das funções que outrora lhe tinham sido atribuídas, na área do turismo.-----

Acrescentou que esta situação não lhe parece apropriada, considerando que o Município tem alguma carência deste tipo de mão-de-obra, e também porque não foi instaurado nenhum processo disciplinar ao funcionário.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, para referir que é o responsável pelos Recursos Humanos do Município.-----

Não obstante deste facto, esclareceu que dentro do enquadramento dos pelouros atribuídos às vereadoras em regime de permanência, compete-lhes a coordenação dos funcionários adstritos ao funcionamento dos serviços.-----

Relativamente ao funcionário Ricardo Soares Capelo, o Senhor Presidente informou que a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo, tinha solicitado a pesquisa e recolha de materiais, no acervo histórico, a serem utilizados nas comemorações dos 250 anos de elevação de Pinhel a cidade.-----

Considera que estas funções se enquadram dentro das competências do funcionário.--

Referiu que a sua exigência com os funcionários é a mesma que tem consigo próprio.-----

Deu conhecimento que, no início do mandato, solicitou ao referido funcionário que elaborasse um desdobrável, que servisse de guia ao Museu Municipal e ao Museu Mestre Soares, o que até à data ainda não tinha sido feito.-----

Por fim, disse que a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo, na próxima reunião de Câmara abordaria este assunto, uma vez que ao funcionário já foram definidos objetivos no âmbito do SIADAP que vão muito para além das funções que exerce no Museu Casa Seixas.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que alguns munícipes lhe fizeram chegar críticas quanto à construção das rotundas, pois queixam-se de que a rotunda junto ao Intermarché é muito reduzida.-----

Posto isto, solicitou à Câmara Municipal que elaborasse um Regulamento que vise a construção de rotundas e tenha em consideração o seu dimensionamento, para que, no futuro, se salvaguardem os acidentes e se evitem responsabilidades para a

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que, em reunião de Câmara foi decidido pelo Executivo Municipal que a rotunda junto ao Intermarché teria uma parte galgável, o que não se verifica. -----

Refere ainda que, se a rotunda tivesse esta condicionante, e se se baixassem os lancis, evitar-se-iam eventuais acidentes. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, para referir que os serviços técnicos o informaram de que foram efectuados ensaios feitos com um autocarro de grandes dimensões, e que a circulação rodoviária foi devidamente acautelada.-----

Referiu que as rotundas têm como objetivo regular o trânsito, reduzir a velocidade e evitar eventuais acidentes.-----

Acrescentou que não ficou com a ideia de que a rotunda junto ao Intermarché teria uma parte galgável, ficando com esta ideia apenas na rotunda sita frente à Caixa de Crédito Agrícola.-----

Adiantou que é fundamental que se proceda à pintura da sinalização horizontal da rotunda, o que dará mais visibilidade aos automobilistas. -----

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos, Arquitecto João Marujo para explicar tecnicamente este assunto. -----

Posto isto, o Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos, Arquitecto João Marujo, referiu que todas as dimensões previstas em projeto e executadas em obra foram verificadas pelo engenheiro dos serviços do município, estando as mesmas em conformidade. -----

Esclareceu que se realizaram ensaios com um autocarro de grandes dimensões, o qual requer um ângulo de viragem superior a um veículo articulado e essa situação ficou devidamente acautelada. -----

Ou seja, qualquer veículo, ligeiro ou pesado, consegue passar sem qualquer condicionante.-----

Disse ainda que está previsto que a rotunda junto ao Intermarché ficar com duas faixas de rodagem, com aproximadamente 3,5 metros de largura cada uma.-----

Esclareceu ainda que a rotunda junto à Caixa de Crédito Agrícola irá possuir uma parte galgável e o lancil que define a rotunda terá aproximadamente 3 centímetros de altura em relação ao betuminoso. -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Adiantou que a área central da rotunda junto à Caixa de Crédito Agrícola será pavimentada a cubos, o que permitirá aos veículos pesados galgar esse pavimento e aos veículos ligeiros vencer a altura do lancil. -----

Por fim, referiu que a zona galgável nessa rotunda terá aproximadamente 1,5 metros de largura.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rui Ventura, para informar que a Câmara Municipal irá apresentar uma queixa na GNR por vandalismo contra desconhecidos, uma vez que foram retiradas as pedras do muro da Fonte Nova e lançadas na fonte.-----

Informou também que, no dia 5 de julho, irá estar no aeródromo de Chaves, para acompanhar o batismo de voo de algumas crianças e jovens carenciados do concelho de Pinhel.-----

A iniciativa partiu da Associação Sonho de Menino, em parceria com as associações francesas Rotáry de Crecy en Brie, Lions Club Montfermeil Coubron, três empresários lusodescendentes e um português. -----

O Senhor Presidente informou ainda que, no dia 5 de julho, o Município de Pinhel irá apresentar uma candidatura a "Cidade do Vinho 2020", no Peso da Régua, na Assembleia Intermunicipal da Associação dos Municípios Portugueses do Vinho, entidade que promove esta candidatura. -----

Por fim, o Senhor Presidente da Câmara disse ainda que o Município de Pinhel recebeu a visita da Senhora Delegada Regional da Educação, Dra. Cristina Oliveira, a qual ficou satisfeita com os trabalhos que se encontram executados na obra de requalificação da Escola Secundária de Pinhel.-----

C- Período da Ordem do Dia; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta de cessação, com efeitos imediatos, de procedimentos concursais, publicados no Diário da República, de 9 de maio de 2019:-Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna 218, datada de 19 de junho, prestada pelo Jurista da Câmara Municipal de Pinhel, referente à abertura dos procedimentos concursais comuns de recrutamento para o Município de Pinhel, publicados no Diário da Republica, de 9 de maio.-----

Uma vez que, foi publicada no Diário da República n.º 83/2019, 1º Suplemento, Série I de 30 de abril de 2019, a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que vem regulamentar a tramitação do

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

procedimento concursal, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a qual revogou a Portaria n.º 83-A/2019, de 22 de janeiro.-----

A nova Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que entrou em vigor no dia seguinte, 1 de maio de 2019, determina, de acordo com o disposto no seu artigo 48º, que esta se aplica aos procedimentos concursais que sejam publicitados após a data da sua entrada em vigor.-----

Por conseguinte, considerando o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nomeadamente nos artigos 48º e 49º e que os procedimentos concursais, publicados no Diário da Republica, de 9 de maio foram publicados no âmbito da Portaria n.º 83-A/2009, revogada, mas já em vigência da nova legislação, deverá fazer-se cessar esses procedimentos concursais, procedendo-se à sua anulação.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, cessar, com efeitos imediatos, os procedimentos concursais comuns de recrutamento para o Município de Pinhel, que a seguir se identificam: -----

Aviso n.º 8054/2019 - Diário da República n.º 89/2019, Série II de 2019-05-09 122263831
Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de assistente técnico (três postos de trabalho);-----

Aviso n.º 8055/2019 - Diário da República n.º 89/2019, Série II de 2019-05-09 122263832
Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior - Arquitetura (um posto de trabalho);-----

Aviso n.º 8056/2019 - Diário da República n.º 89/2019, Série II de 2019-05-09 122263833
Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de assistente técnico (um posto de trabalho);-----

Aviso n.º 8057/2019 - Diário da República n.º 89/2019, Série II de 2019-05-09 122263834
Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior - Veterinária (um posto de trabalho);-----

Aviso n.º 8058/2019 - Diário da República n.º 89/2019, Série II de 2019-05-09 122263835
Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior - Sociologia (um posto de trabalho);-----

Aviso n.º 8059/2019 - Diário da República n.º 89/2019, Série II de 2019-05-09 122263836
Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior - Relações Públicas e Publicidade (um posto de trabalho);-----

Aviso n.º 8060/2019 - Diário da República n.º 89/2019, Série II de 2019-05-09 122263837
Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional (sete postos de trabalho).-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que os citados procedimentos concursais sejam reabertos nos termos da atual legislação.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-

2-Análise e deliberação sobre a proposta relativa à abertura de procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal deste Município, na Unidade Orgânica de 3º Grau – Cultura, Turismo e Desporto, na carreira de Assistente Operacional (auxiliar de Serviços Gerais), por tempo indeterminado:-

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta relativa à abertura de procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal deste Município, na Unidade Orgânica de 3º Grau – Cultura, Turismo e Desporto, na carreira de Assistente Operacional (auxiliar de Serviços Gerais), por tempo indeterminado.-----

Considerando que:-----

1- A dimensão do concelho e a dispersão das localidades determinam a necessidade do Município assegurar a realização de um conjunto de trabalhos de conservação, manutenção e requalificação, para os quais é necessário um número suficiente de recursos humanos; -----

2- As aposentações dos trabalhadores do Município têm incidido, de forma mais intensa, nos trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional;-----

3- O mapa de pessoal, para o ano de 2019, aprovado em reunião ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 17 de dezembro de 2018, contempla a criação de 10 postos de trabalho, por tempo indeterminado, na Unidade Orgânica de 3.º grau – Cultura, Turismo e Desporto, na carreira de Assistente Operacional.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal deste Município, na Unidade Orgânica de 3º Grau – Cultura, Turismo e Desporto, na carreira de Assistente Operacional (auxiliar de Serviços Gerais), por tempo indeterminado.-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar para júri do procedimento, os seguintes elementos:
Presidente:- João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos;
Vogais efetivos:- Francisco Alexandre Tomás Afonso, Dirigente Intermédio de 3º Grau – Cultura, Turismo e Desporto e Alfredo Manuel dos Santos, Coordenador Técnico no Apoio Administrativo e Recursos Humanos; Vogais suplentes:- Carla Sofia Lopes Lemos, Assistente Administrativa e Amélia Maria Coelho Desterro Valentim, Coordenadora Técnica. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----

3- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à abertura de procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal deste Município, na Unidade Orgânica de 3ºGrau – Cultura, Turismo e Desporto, na carreira de Assistente Operacional (auxiliar de Turismo), por tempo indeterminado:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta relativa à abertura de procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal deste Município, na Unidade Orgânica de 3º Grau – Cultura, Turismo e Desporto, na carreira de Assistente Operacional (auxiliar de Turismo), por tempo indeterminado.-----

Considerando que:-----

1- A dimensão do concelho e a dispersão das localidades determinam a necessidade do Município assegurar o atendimento nos diversos pontos de receção aos turistas, para os quais é necessário um número suficiente de recursos humanos; -----

2- As aposentações dos trabalhadores do Município têm incidido, de forma mais intensa, nos trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional;-----

3- O mapa de pessoal, para o ano de 2019, aprovado em reunião ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 17 de dezembro de 2018, contempla a criação de 10 postos de trabalho, por tempo indeterminado, na Unidade Orgânica de 3.º grau – Cultura, Turismo e Desporto, na carreira de Assistente Operacional.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal deste Município, na Unidade Orgânica de 3º Grau – Cultura, Turismo e Desporto, na carreira de Assistente Operacional (auxiliar de Turismo), por tempo indeterminado.-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar para júri do procedimento, os seguintes elementos: Presidente:- Francisco Alexandre Tomás Afonso, Dirigente Intermédio de 3º Grau – Cultura, Turismo e Desporto; Vogais efetivos:- Estela Maria Simões (Técnica Superior) e Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues (Técnica Superior); Vogais suplentes:- Alfredo Manuel dos Santos, Coordenador Técnico, Amélia Maria Coelho Desterro Valentim, Coordenadora Técnica. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----

4-Análise e deliberação sobre a proposta relativa à abertura de procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal deste Município, na Unidade Orgânica de 3ºGrau – Cultura, Turismo e Desporto, na carreira de Assistente Técnico, por tempo indeterminado:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta relativa à abertura de procedimento concursal para preenchimento

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

de três postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal deste Município, na Unidade Orgânica de 3º Grau – Cultura, Turismo e Desporto, na carreira de Assistente Técnico, por tempo indeterminado.-----

Considerando que:-----

1- A dimensão do concelho e a dispersão das localidades determinam a necessidade do Município assegurar a realização de um conjunto de tarefas de âmbito administrativo, para os quais é necessário um número suficiente de recursos humanos; -----

2- O mapa de pessoal, para o ano de 2019, aprovado em reunião ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 17 de dezembro de 2018, contempla a criação de 5 postos de trabalho, por tempo indeterminado, na Unidade Orgânica de 3.º grau – Cultura, Turismo e Desporto, na carreira de Assistente Técnico.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal deste Município, na Unidade Orgânica de 3º Grau – Cultura, Turismo e Desporto, na carreira de Assistente Técnico, por tempo indeterminado.-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar para júri do procedimento, os seguintes elementos: Presidente:- Francisco Alexandre Tomás Afonso, Dirigente Intermédio de 3º Grau – Cultura, Turismo e Desporto; Vogais efetivos:- Jorge Delfim Gil de Moraes (Técnico Superior) e Nuno Miguel Ferreira dos Santos (Técnico Superior); Vogais suplentes:- Alfredo Manuel dos Santos, Coordenador Técnico e Hugo Miguel Pimentel Santos Teixeira, Coordenador Técnico. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----

5-Análise e deliberação sobre a proposta relativa à abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal deste Município, na Unidade Orgânica de 3º Grau – Cultura, Turismo e Desporto, na carreira de Técnico Superior (Sociologia), por tempo indeterminado:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta relativa à abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal deste Município, na Unidade Orgânica de 3º Grau – Cultura, Turismo e Desporto, na carreira de Técnico Superior (Sociologia), por tempo indeterminado.-----

Considerando que:-----

1- A dimensão do concelho e a dispersão das localidades determinam a necessidade do Município assegurar a realização de um conjunto de tarefas de âmbito da Ação Social, para os quais é necessário um número suficiente de recursos humanos; -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

2- O mapa de pessoal, para o ano de 2019, aprovado em reunião ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 17 de dezembro de 2018, contempla a criação de 1 posto de trabalho, por tempo indeterminado, na Unidade Orgânica de 3.º grau – Cultura, Turismo e Desporto, na carreira de Técnico Superior.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal deste Município, na Unidade Orgânica de 3º Grau – Cultura, Turismo e Desporto, na carreira de Técnico Superior (Sociologia), por tempo indeterminado.-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar para júri do procedimento, os seguintes elementos: Presidente:- Francisco Alexandre Tomás Afonso, Dirigente Intermédio de 3º Grau – Cultura, Turismo e Desporto; Vogais efetivos:- Estela Maria Simões (Técnica Superior) e Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues (Técnico Superior); Vogais Suplentes:- Sara Filipa Gaspar dos Santos Pires, Técnico Superior e Sandra Marisa Martins Amaral, Técnico Superior. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

6- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal deste Município, no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, na carreira de Assistente Técnico (área da comunicação), por tempo indeterminado:-

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta relativa à abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal deste Município, no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, na carreira de Assistente Técnico (área da comunicação), por tempo indeterminado.-----

Considerando que:-----

1- A dimensão do concelho e a dispersão das localidades determinam a necessidade do Município assegurar a realização de um conjunto de tarefas de âmbito administrativo, para os quais é necessário um número suficiente de recursos humanos; -----

2- O mapa de pessoal, para o ano de 2019, aprovado em reunião ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 17 de dezembro de 2018, contempla a criação de 1 posto de trabalho, por tempo indeterminado, no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, na carreira de Assistente Técnico (área da comunicação).-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal deste Município, no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, na carreira de Assistente Técnico (área da comunicação), por tempo indeterminado.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Mais deliberou, por unanimidade, designar para júri do procedimento, os seguintes elementos:
Presidente: Estela Maria Simões, Técnica Superior; Vogais efetivos:-Cristóvão Manuel Figueiredo Gonçalves (Técnico Superior) e Rui Manuel Lopes dos Santos (Técnico Superior); Vogais Suplentes:-Alfredo Manuel dos Santos, Coordenador Técnico e Hugo Miguel Pimentel Santos Teixeira, Coordenador Técnico. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

7- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal deste Município, no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, na carreira de Técnico Superior (Comunicação e Relações Públicas), por tempo indeterminado:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta relativa à abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal deste Município, no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, na carreira de Técnico Superior (Comunicação e Relações Públicas), por tempo indeterminado.-----

Considerando que:-----

1- A dimensão do concelho e a dispersão das localidades determinam a necessidade do Município assegurar a realização de um conjunto de tarefas de âmbito da Comunicação e Relações Públicas, para os quais é necessário um número suficiente de recursos humanos; -----

2- O mapa de pessoal, para o ano de 2019, aprovado em reunião ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 17 de dezembro de 2018, contempla a criação de 2 postos de trabalho, por tempo indeterminado, no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, na carreira de Técnico Superior.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal deste Município, no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, na carreira de Técnico Superior (área da Comunicação e Relações Públicas), por tempo indeterminado.-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar para júri do procedimento, os seguintes elementos:
Presidente:- Estela Maria Simões, Técnica Superior; Vogais Efetivos:- Rui Manuel Lopes dos Santos (Técnico Superior) e Cristóvão Manuel Figueiredo Gonçalves (Técnico Superior); Vogais Suplentes: Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Técnico Superior e Sara Filipa Gaspar dos Santos Pires, Técnico Superior. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

8- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal deste Município, no Gabinete Proteção Civil, Ambiente e Veterinária, na carreira de Técnico Superior (Médico Veterinário), por tempo indeterminado:-

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta relativa à abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal deste Município, no Gabinete Proteção Civil, Ambiente e Veterinária, na carreira de Técnico Superior (Médico Veterinário), por tempo indeterminado.-----

Considerando que:-----

1- A dimensão do concelho e a dispersão das localidades determinam a necessidade do Município assegurar a realização de um conjunto de tarefas de âmbito da Veterinária, para os quais é necessário um número suficiente de recursos humanos; -----

2- O mapa de pessoal, para o ano de 2019, aprovado em reunião ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 17 de dezembro de 2018, contempla a criação de 1 posto de trabalho, por tempo indeterminado, no Gabinete Proteção Civil, Ambiente e Veterinária, na carreira de Técnico Superior.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal deste Município, no Gabinete Proteção Civil, Ambiente e Veterinária, na carreira de Técnico Superior (Médico Veterinário), por tempo indeterminado.-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar para júri do procedimento, os seguintes elementos:
Presidente:- João António Figueiredo Mascarenhas, Técnico Superior; Vogais Efetivos:- João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão e José Vital Tomé Saraiva, Técnico Superior; Vogais Suplentes: Joaquim Vaz, Técnico Superior e Lília dos Santos Teixeira, Técnico Superior.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

9-Análise e deliberação sobre a proposta relativa à abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal deste Município, na Divisão de Urbanismo e Equipamentos, na carreira de Técnico Superior (Arquiteto), por tempo indeterminado:-

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta relativa à abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal deste Município, na Divisão de Urbanismo e Equipamentos, na carreira de Técnico Superior (Arquiteto), por tempo indeterminado.-----

Considerando que:-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

1- A dimensão do concelho e a dispersão das localidades determinam a necessidade do Município assegurar a realização de um conjunto de tarefas de âmbito da Arquitetura, para os quais é necessário um número suficiente de recursos humanos; -----

2- O mapa de pessoal, para o ano de 2019, aprovado em reunião ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 17 de dezembro de 2018, contempla a criação de 2 postos de trabalho, por tempo indeterminado, na Divisão de Urbanismo e Equipamentos, na carreira de Técnico Superior.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal deste Município, na Divisão de Urbanismo e Equipamentos, na carreira de Técnico Superior, por tempo indeterminado.-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar para júri do procedimento, os seguintes elementos: Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão; Vogais Efetivos:- Joaquim Vaz, (Técnico Superior) e José Vital Tomé Saraiva, (Técnico Superior); Vogais Suplentes: José António Pires Gonçalves (Técnico Superior) e Leonel Fernandes Grilo (Técnico Superior).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

10- Aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo

2019/2020:- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura para dar conhecimento do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2019/2020, nos termos da proposta da Técnica Superior do Ambiente de Educação, Sílvia Rodrigues:-----

Circuitos para efetuar em autocarros:-----

- **Circuito n.º 1 em minibus** – Cidadelhe, Azêvo, Madalena, Ervedosa, Vieiro, Quinta da Fareleira, Bogalhal com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel;-----

- **Circuito n.º 2** – Santa Eufêmia, Sorval, Póvoa D´el Rei, Vendinha, Reigadinha, Pala, Valbom com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel;-----

- **Circuito n.º 3** – Alverca da Beira, Bouça Cova, Moinhos de Aveia, Freixedas com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel; -----

-**Circuito n.º 4** – Penhaforte, Pomares, Argomil, Gouveias, Roque, Vendada, Lameiras, com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel;-----

- **Circuito n.º 5** – Cerejo, Prados, Ervas-Tenras, Souropires com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel.-----

- **Circuito n.º 6** – Pereiro, Gamelas, Vale de Madeira, Quinta dos Bernardos, Quinta Nova com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel. -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

- **Circuito n.º 7** – PíNZio, Miragaia, Safurdão, Salgueiral, Atalaia, Manigoto, Lamegal e Vascoveiro com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel. -----

- **Circuito n.º 8** – Figueira de Castelo Rodrigo, Almeida, Valverde, Malta com destino à Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes para o ano letivo de 2019/2020 que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

11-Análise e deliberação sobre a proposta de contratar os transportes escolares para o ano letivo 2019/2020, no âmbito do concurso público internacional:-

Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 234, datada de 28 de junho de 2019, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à proposta de contratar os transportes escolares para o ano letivo 2019/2020, no âmbito do concurso público internacional, da qual se extrai o seguinte: -----

"(...) Face ao valor estimado do contrato (227.520,00€ + Iva) e ao tipo de serviço a realizar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, o procedimento a adotar deverá ser o concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.-----

O valor base de concurso é de 227.520,00€ + Iva, calculado da seguinte forma: -----

Valor/dia/circuito – 158,00€, mais Iva, valor igual ao contratado em 2018, para 180 dias e para oito circuitos, correspondendo cada um deles aos circuitos definidos no Plano de transportes escolares 2019/2020.-----

O processo encontra-se completo com todas as peças do procedimento exigidas no artigo 40º do CCP, designadamente: **Programa de Procedimento, Caderno de Encargos**, o qual cumpre o disposto no artigo 42º do CCP e **Anúncio**.-----

(....) -----

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do preço, sendo que as propostas serão graduadas de acordo com o mais baixo preço, para cada lote."-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A decisão de contratar a prestação de serviços denominada " Contratação de transportes escolares para o ano letivo 2019/2020 ", com o preço base de 227.520,00 €+iva, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público internacional, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 20º; -----

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 2, do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos, mais deliberou, por unanimidade, aprovar as peças de formação deste contrato.-----

Deliberou ainda, por unanimidade, designar para júri do procedimento de abertura do concurso público internacional os seguintes elementos: **Presidente** – Daniela Patrícia Monteiro Capelo (Vice-Presidente da Câmara); **Vogais Efetivos** – João de Jesus Martins Marujo (Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos) e Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues (Técnica Superior); **Vogais Suplentes** – Irene de Jesus Fortunato da Fonseca (Vereadora) e Luísa Margarida Gaspar (Coordenadora Técnica). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3º, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do pedido de autorização para corte da rua da Hera, em Pinhel, para realização da festa de São João:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o pedido de autorização para corte da rua da Hera, em Pinhel, para realização da festa de São João.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 21 de junho. -----

2- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3º, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do pedido de autorização para corte de rua, para realização da procissão do corpo de Deus:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

deferiu o pedido de autorização para corte da rua, para realização da procissão do corpo de Deus.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 19 de junho. -----

3- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3º, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do pedido de parecer que autoriza a passagem da romaria da Nossa Senhora da Ajuda, nos dias 4,5,6 e 7 de julho, por freguesias do concelho de Pinhel:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o pedido que autoriza a passagem da romaria da Nossa Senhora da Ajuda, nos dias 4,5,6 e 7 de julho, por freguesias do concelho de Pinhel.-----

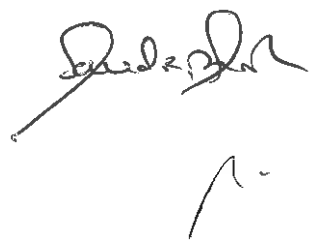
Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 28 de junho. -----

4- Associação Cultural Desportiva e Social do Verdugal - Análise e deliberação sobre o pedido de parecer que autoriza a passagem de um passeio motorizado, no dia 7 de julho, por freguesias do concelho de Pinhel:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Cultural Desportiva e Social do Verdugal, datado de 6 de junho, através do qual solicita autorização para a passagem de um passeio motorizado, no dia 7 de julho, por freguesias do concelho de Pinhel.-----

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 2, do artigo 3º do Decreto-Regulamentar 2-A/2005, bem como os pareceres positivos das Freguesias de Freixedas e de Alverca da Beira/Bouça Cova, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à passagem do referido passeio motorizado.-----

5- Análise e deliberação sobre a proposta para atribuição de 3 fogos de habitação social, na modalidade de arrendamento, em Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta para atribuição de 3 fogos de habitação social, na modalidade de arrendamento, em Pinhel.-----

Após análise da proposta remetida pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Isabel Batista, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

avaliação do júri do concurso, conforme consta dos documentos remetidos aos Senhores Vereadores.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição das habitações sociais, de tipologia T3, situadas na Avenida Carneiro de Gusmão, n.º 92, 2º Esquerdo, n.º 94 r/ch e 94, 1º Esq., aos candidatos classificados em 1º, 2º e 3º lugar:-----

1º Ana Manuela Pina dos Santos, n.º 94, 1º Esq;-----

2º Maria da Conceição dos Santos Ferreira, n.º 94, r/ch Esq:-----

3º Carlos Manuel Joaquim Teixeira, n.º 92, 2º Esq.-----

Por último, mais deliberou, por unanimidade, aprovar os montantes das rendas, calculadas de acordo com as orientações legais definidas pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro:-----

1º Ana Manuela Pina dos Santos,41,79€;-----

2º Maria da Conceição dos Santos Ferreira,47,29€;-----

3º Carlos Manuel Joaquim Teixeira,83,07€.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

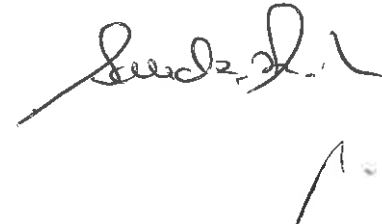
6- Carlos Jorge Godinho Gomes – Análise e deliberação sobre o pedido de pagamento, em prestações, do valor de uma coima aplicada num processo de

contraordenação:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Carlos Jorge Godinho Gomes, datado de 23 de maio, através do qual solicita o pagamento em prestações do valor de uma coima aplicada num processo de contraordenação, sendo o valor da coima de 3.000 euros e custas de 51 euros, por consumo de água sem pagar e sem contrato com o município. -----

O requerente solicita ainda o pagamento desses valores em prestações mensais de valor até 100 euros. -----

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 88º do Regime Geral das Contra-Ordenações, DL 433/82, de 27 de outubro, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento da coima em prestações, não podendo a última prestação ir além dos dois anos. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento da coima de 3.000 euros em 30 prestações iguais e mensais, sendo que com a primeira



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

prestação deverá ser pago o valor das custas processuais, no montante de 51 euros.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1-Mordomas do Corpo de Deus - Análise e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro, que visa apoiar as despesas relacionadas com os festejos em honra do Corpo de Deus:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelas Mordomas do Corpo de Deus de 2019, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro para fazer face a algumas despesas relacionadas com os festejos em honra do Corpo de Deus. -----

Nos termos expostos e, considerando que a festa do Corpo de Deus é, há longa data, considerada uma festa religiosa repleta de simbolismo e de grande tradição, não só para a Cidade, mas também para todo o Concelho, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, compartilhar os custos do lanche, até ao valor de 1.500,00 € (mil, e quinhentos euros). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Tomada de conhecimento da 5ª Modificação ao Orçamento e da 5ª Modificação às GOP:-

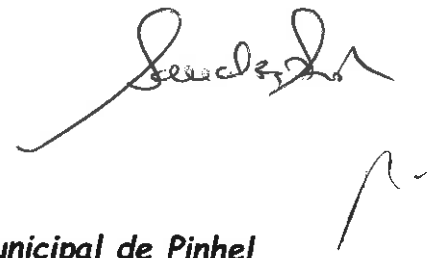
O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 5ª Modificação ao Orçamento e da 5ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património; -----

1- Análise e deliberação sobre a proposta de cedência gratuita de 240 m² de terreno para integração no domínio público municipal, que visa a implantação, construção e funcionamento de um reservatório de água para abastecimento da povoação de Argomil:-

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de cedência gratuita de uma parcela de terreno de 240 m² para integração no domínio público municipal, que visa a implantação, construção e funcionamento de um reservatório de água para abastecimento da povoação de Argomil.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

A referida parcela será cedida pelos Senhores Firmino de Almeida Gonçalves e seus filhos Isidoro José Pereira Gonçalves e Ivo Manuel Pereira Gonçalves e destacada do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 2866º, situado no lugar do Barrocal das Negas, Agregação de Freguesias de Sul de Pinhel.-----

Considerando que compete à Câmara Municipal "aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário", nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a cedência gratuita da parcela de terreno de 240 m² para integração no domínio público municipal, que visa a implantação, construção e funcionamento de um reservatório de água para abastecimento da povoação de Argomil, propriedade de Firmino de Almeida Gonçalves e seus filhos Isidoro José Pereira Gonçalves e Ivo Manuel Pereira Gonçalves e destacada do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 2866º, situado no lugar do Barrocal das Negas, Agregação de Freguesias de Sul de Pinhel.-----

Mais deliberou, por unanimidade, delegar no Senhor Presidente da Câmara a competência para outorga da respetiva escritura de cedência.-----

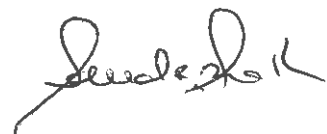
1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 3 de julho de 2019, cujo valor em Operações Orçamentais é de 274.560,36€ (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta euros, trinta e seis cêntimos), e em Operações não Orçamentais 256.197,68€ (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e sete euros, sessenta e oito cêntimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos – Empreitadas;-----

1- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3º, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do Auto de Medição n.º 5 da empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase", no valor de 14.903,60€:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 5



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

da empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase", no valor de 14.903,60€.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente.

2-Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3º, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do Auto de Medição n.º 8 da empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 19.663,00€:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 8 da empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 19.663,00€.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente.

3- Aprovação do Auto de Medição n.º 15 da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 53.012,06€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 15 da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 53.012,06€ (cinquenta e três mil, doze euros, seis cêntimos).

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

4- Aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Trabalhos Complementares no Parque Urbano de Pinhel", no valor de 61.190,92€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Trabalhos Complementares no Parque Urbano de Pinhel", no valor de 61.190,92€ (sessenta e um mil, cento e noventa euros, noventa e dois cêntimos).

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

5- Aprovação da Revisão de Preços n.º 1 (provisória) da Empreitada

"Trabalhos Complementares no Parque Urbano de Pinhel":- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n.º 1 (provisória) da Empreitada "Trabalhos Complementares no Parque Urbano de Pinhel", que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

6- Aprovação da Conta Final e da Conta Final Financeira da Empreitada "Trabalhos Complementares no Parque Urbano de Pinhel", no valor de 61.190,92€:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final e a Conta Final Financeira da Empreitada "Trabalhos Complementares no Parque Urbano de Pinhel", no valor de 61.190,92€ (sessenta e um mil, cento e noventa euros, noventa e dois cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

7- Aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Trabalhos Complementares no Parque Urbano de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da Empreitada "Trabalhos Complementares no Parque Urbano de Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 57.727,28€ (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e sete euros, vinte e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos. -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com o projeto e caderno de encargos e que feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e demolição, nos termos da legislação aplicável, conclui-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente na sua totalidade, 57.727,28€ (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e sete euros, vinte e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor." -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da Empreitada "Trabalhos Complementares no Parque Urbano de Pinhel". -----

Município de Pinhel

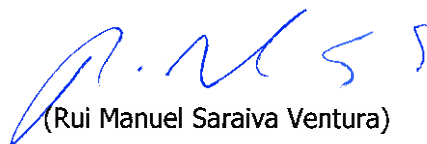
Câmara Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

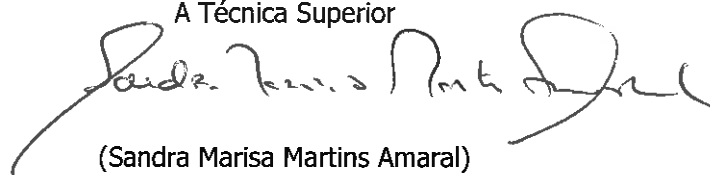
Paços do Concelho de Pinhel, 4 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)